***EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:***

 O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas perante a CPFL no sentido de proceder à **troca de poste de madeira por um de concreto, e acertar sua localização na calçada para facilitar a circulação de pedestres na Rua 9 de julho na altura do número 31.**

***JUSTIFICATIVA:***

 O poste citado está em péssimas condições com sua base podre, podendo não resistir à pressão exercida pela fiação, ou se partir de uma eventual colisão, bem como está colocado no meio da calçada (conforme fotos em anexo) o que impossibilita a passagem de cadeirantes, deficientes, ou pessoas com dificuldade de locomoção. Assim, solicito ao Prefeito que determine as providências necessárias, visto que existe uma Lei nº 2.542 de 20 de Setembro de 2011, que proíbe a instalação de postes de madeira no perímetro urbano no Município de Guariba, assim como dá 12 meses a partir da publicação da referida Lei para que os postes de madeira sejam substituídos pelos de concreto, e dá outras providências; no sentido de atender a presente proposta, visando dar mais segurança e mobilidade aos usuários e moradores daquele local.

***Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 06 de novembro de 2017.***

|  |
| --- |
| **José Carlos Caporusso**Calão do Carvão Galeto - PEN - autor |
|  |

 

 